



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

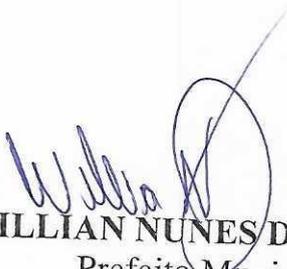
Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº. 304/2023  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal  
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1766/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1766/2023, que "Altera o Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 1729 de 26/12/2022 e adota outras providências", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº 3887 / 2023	HORA: 14:45
DATA 19 / 12 / 2023	
ASSUNTO: Ofício N: 304/2023	
Encaminha Lei N: 1766/	
ASS FUNC: <i>Júny</i>	2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Rubens Rewerton de Souza  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1766/2023**

*“Altera o Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 1729 de 26/12/2022 e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº. 1729/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - abrir créditos suplementares para atendimento às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes em sua execução, com recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações da LOA/2023, até o limite de 25,00% (vinte e cinco por cento), da despesa fixada nesta Lei.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de dezembro de 2023.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

